



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA --PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

“Investindo e Acreditando na Lapa!”

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
N.º 01

ANTEPROJETO DE LEI N.º 01/2007

O Vereador que subscreve a presente proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula:

*Denomina de **Travessa Alvino da Silveira** logradouro que especifica.*

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo n.º: 181 / 2007

Data: 12/03/2007 - 15:13


Responsável: MAD

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Anexo I - Gabinete dos Vereadores - Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº - LAPA /PR

Fone 41 3622-2536 - Ramal 42

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA --PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

“Investindo e Acreditando na Lapa!”

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
02

Art. 1º Fica denominada de **Travessa Alvino da Silveira** a Rua “C” e seu prolongamento, situada entre as Ruas Bortolo Sera e Joaquim Ferreira do Amaral, na Vila Cristo Rei – Bairro Baixo da Lapa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 12 de março de 2007.

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Vereador

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR

Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lirna

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA --PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

“Investindo e Acreditando na Lapa!”



JUSTIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2007

ALVINO DA SILVEIRA

Moradores da Vila Cristo Rei estão solicitando a nomeação de uma rua recém aberta. A rua é chamada popularmente por alguns como “rua do beco”, mas a população pede oficialmente que seja denominada por Alvino da Silveira.

O Sr. Alvino da Silveira foi o primeiro morador da Vila, na época chamada de “Baixo da Lapa”, um homem simples, humilde e com um grande coração.

Nascido em Contenda em 1947, mudou-se logo aos 6 meses para a cidade da Lapa, passando a residir na localidade de 2º Faxinal com sua família. Em sua vida trabalhou num moinho, trabalhou também como ajudante de caminhoneiro, vigia e mecânico na Empresa DaGranja.

Em 26 de outubro de 1981 alguns bairros da Lapa estavam começando a ser povoados e, nesta data, Sr. Alvino mudou-se para o “Baixo da Lapa”. Na época, por ser uma vila nova, não existia água encanada e nem esgoto, o único ponto de água ficava a cerca de 200 metros de sua

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº -- LAPA /PR

Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA -PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

“Investindo e Acreditando na Lapa!”



casa. Quando a seca era muito grande havia a necessidade de buscar água na Gruta do Monge.

Com o passar do tempo chegaram outros moradores e, como o Sr. Alvino era o primeiro, ia recepcionar e dar as boas vindas, ajudando a descarregar mudanças, e dizendo que “se precisassem era só chamá-lo”.

Também contribuía auxiliando na busca pela água, ajudando até a trazer os baldes. Quando alguém precisava fazer pedido do mercado ou ficava doente, Sr. Alvino era o primeiro a se prontificar a ajudar, até porque era o único que possuía um carro, uma Belina velha, mas que era de grande utilidade.

O Sr. Alvino foi uma pessoa alegre, honesta e querida por todos, sempre fazendo graça, ajudando quem precisava. Era muito dedicado à família, sendo um pai exemplar, mas como diz o ditado “tudo que é bom dura pouco”, tinha outro caminho a seguir.

Em 13 de março de 1990 às 18:00 horas, em vias públicas, Sr. Alvino veio a falecer, por problemas respiratórios, deixando enlutados sua esposa Maria Marta Budek da Silveira e os filhos Ademir Francisco, Rosane da Luz e Rosângela.

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº -- LAPA /PR
Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

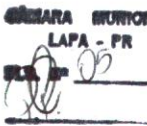
Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA --PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

“Investindo e Acreditando na Lapa!”



Como a Vila foi crescendo e sendo cada vez mais povoada, hoje os moradores já podem contar com água encanada, esgoto e iluminação pública. Recentemente foi requerida a abertura de uma rua, e agora os moradores da Vila Cristo Rei, vêm a público requerer que a mesma seja denominada Alvino da Silveira, em homenagem ao tão querido cidadão que ajudou no crescimento da vila, conforme abaixo assinado que segue anexo.

Poder Legislativo Municipal, em 12 de março de 2007.

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Vereador

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR

Fone 41 3622-2536 – Ramal 42

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br

Através deste abaixo-assinado, nós, moradores da Vila Cristo Rei, solicitamos aos nossos representantes a oficialização do nome à Rua "Alvino da Silveira".

NOME	ASSINATURA
João A. P. de Souza 8.046.968-3	<i>[Signature]</i>
Terezinha Silva Almeida	4.500.79-13
Yoga Archip. Silva T. 027.671-2	<i>[Signature]</i>
Leirival J. W. Rodrigues	3.888.642-8
Daniela Esp. Selenomelby Rodrigues	10.125.103-7
Jucelia Conceição Barboza	8.507.760-8
Sandra Roberto de Souza	7.631.484-5
Jose Silveira Diniz	4.337.406-6
Joaneta Camalauz Diniz	5.539.575-2
Leila P. S. Rodrigues	6.593.790-6
Francineide de Almeida Rodrigues	12.219.300-4
Josely de Linares Costa	2.653.896-4
José Budex	3.707.418-7
Robson Francisco Budex	8.549.111
Rindamir Budex	8.549.147-9
Budicha F. Budex	10.781.248-2
Robson Francisco Budex	9.493.946-1
Rosa Francisco Budex	3.901.914-0
Rosi do Rosário Cordeiro dos Santos	7.370.120-1
deacir de Jesus Alves dos Santos	5.211.861-1
Rosimilda Esp. Cordeiro	8.184.645-0
⊙ NADIA P. de LARA	4.549.645-7
Andre Felipe Alleno Lara	10.755.299-5
Anderson Fernando A. Lara	10.755.303-3
Disconete AP Neves Rodrigues	7.381.647-6
JOSE MARIA CARDOZO	4.724.691-1
Silviano P. de Souza	4.724.691-1
Silveira de Oliveira	5.693.020-5
Emília Ferreira Maciel	8.947.785-9
Silmara T. de Augustinho	6.303.888-1
Elisabete Mildenberg	5.659.969-3
João Maria Mildenberg	8.993.267-0
Jonilda Karinda Silva	10.557.699-4
Marlene Maria Soares dos Santos	6.643.322-6
Mirceu Oliveira dos Santos	6.847.432-0
Biane Thais dos Santos	068.284.449-73
Adão Rodrigues	8.75.337-7
<i>[Signature]</i>	1.688.744
Rozelia AP de Figueira	9.350.050-6
Geleth Beze de Brito	
Filomena dos S. Soares	5.806.550-1
Eliane Maria dos S. Soares	8.609.858-0

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO CERAL 1.553.469

NOME: **ALVINO SILVEIRA**

FILIAÇÃO: **Davi da Silveira
 Benvirida Pereira Colago**

Contado: **06/ Dezembro / 1947**
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

17/ Junho / 1976
CUMULAÇÃO DATA DO NASCIMENTO

Delegado de Polícia Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
CASA DA MONEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLICIAI DIREITO

Alvin da Silveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
CASA DA MONEDA DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 08



COMARCA DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

alão nº 9

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Página nº 39

NOEL BRAZ FELIZARDO
OFICIAL

Glacy Portes Ribas
Empregada Juramentada

REGISTRO CIVIL

ÓBITO Nº 4379

CERTIFICO que, às fls. 271 do Livro Nº 3 C de Registro de Óbitos, foi feito hoje, o assento de "ALVINO DA SILVEIRA", falecido aos 13 de março de 1990 às 18 horas em via pública, desta cidade, do sexo masculino de cor profissão Vigia diurno, natural de Cardosos, Cardosos, domiciliado nesta cidade, e residente Vila Cristo Rei, com 42 anos de idade, estado civil casado, filho de DAVI DA SILVEIRA, profissão lavrador, natural deste Estado, e residente Segundo Faxinal dos Castilhos, de BENVINDA PEREIRA COLAÇO, profissão do lar, natural do Paraná, e residente Segundo Fax. dos Castilhos. Foi declarante Francisco Maciel Padilha, sendo o atestado de óbito firmado por Miguel Ribas Binder e Sebastião que deu como causa da morte Jesus Albino, natural sem assistência médica, o sepultamento foi feito no Cemitério Pastor Wiedemer desta cidade.

Observações: Era casado com MARIA MARTA BUDEK DA SILVEIRA, deixando os filhos; Ademir Francisco; Rosane da Luz; e Rosângela.

CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOEL BRAZ FELIZARDO
Oficial

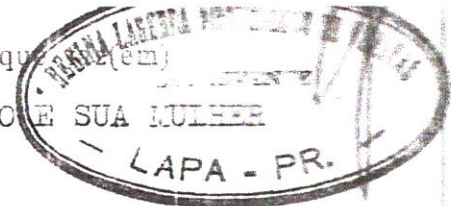
O referido é verdade e sou fé.
GLACY FORTE RIBAS
Emp. Juramentada
LAPA - EST. DO PARANÁ

LAPA 14 de março de 1990

[Handwritten signature]

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA que

o Sr. HENRIQUE MARCONDES COELHO E SUA MULHER
AO SR. ALVINO SILVEIRA



pelo valor de Cr\$ 40.000,00

SAIBAM quantos esta publica escritura de compra e venda virem, que no ano do nascimento de NOSSO SENHOR JESUS Cristo de hum mil novecentos e oitenta e um, aos vinte e seis dias do mes de outubro, nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, em Cartório perante o Tabelião que esta subscreve e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores o Sr. HENRIQUE MARCONDES COELHO, do comercio e sua mulher dona MARIA CARNEIRO COELHO, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores do CPF nº 109 046 389 87.-

E de outro lado, como outorgado(s) comprador(es) o Sr. ALVINO SILVEIRA, brasileiro, casado, operário, domiciliado e residente nesta cidade (CIRC nº 1.553.469 Pr e CPF nº 170 876 869 68).-

Todos conhecidos do Tabelião e das testemunhas referidas, do que se dá fé; e perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justos títulos são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 539,12 m/2, em comum com outros possuidores no terreno situado nesta cidade, no quadro urbano, com a área

feitorias, devidamente matriculado sob nº 183, registro nº 17(te ideal), do cartório do registro imobiliário desta comarca em 08 81, tendo dita parte como valor de custo CR\$ 20.000,00 e com mesmas divisas e confrontações constantes da citada matrícula, alteração; pelo outorgado comprador me foi dito que embora ciente de que para maior perfeição do ato seria necessário a anuência demais condôminos, declara dispensar esta solenidade para providenciar citada concordância em tempo oportuno; que as partes contraentes são responsáveis pelas declarações dadas neste ato de acordo com o Provimento 260 da Corregedoria Geral do Estado.- Que o imóvel acima descrito, achase situado nesta cidade, no lugar denominado " BAIXO DA LAPA", ao sul da Avenida Getúlio Vargas.-

que eles outorgantes não são empregadores, nem produtores rurais, motivo por



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 11

Ref.: Denomina de Travessa Alvino da Silveira logradouro que especifica.

Busca-se através do Anteprojeto de Lei nº 01/2007, de autoria do Vereador Leandro Pierin Borges da Silveira, a denominação da Rua "C" e seu prolongamento, situada entre as Ruas Bortolo Sera e Joaquim Ferreira do Amaral, na Vila Cristo Rei, Bairro Baixo da Lapa com sendo "Travessa Alvino da Silveira".


Justificando o Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece que o Senhor Alvino da Silveira, já falecido, foi uma pessoa muito querida pela comunidade local e que auxiliou em muito o desenvolvimento da Vila Cristo Rei, anexando inclusive baixo-assinado dos moradores daquela Vila solicitando a mencionada denominação.

Ademais, tal proposição encontra seu amparo legal no inciso XIII, do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do apresentado, não há qualquer óbice de cunho Jurídico/Legal que impeça a apreciação do referido Anteprojeto pelos membros desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 23 de março de 2007


Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.


PROJETO DE LEI Nº 01/2007

AUTOR: VER. LEANDRO BORGES DA SILVEIRA

SÚMULA: "DENOMINA DE TRAVESSA ALVINO DA SILVEIRA LOGRADOURO QUE ESPECIFICA".

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 13 DE MARÇO DE 2007,
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2007



JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

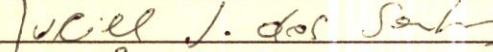
RECEBI O PROJETO EM 27 / 03 / 2007.



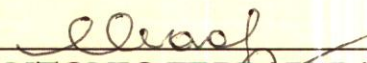
MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR



LAPA, EM 27 / 03 / 2007.



MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

LAPA - PR
014

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 01/2007

Autor: Vereador Leandro Pierin Borges da Silveira

Súmula: “ Denomina de Travessa Alvino da Silveira Logradouro que especifica”.

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, ademais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 26 de Março de 2007

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS

SANTOS

Relator

VOTO:

Marco Antonio Ferrari Ramos

Ver. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

VOTO

João Renato Leal Afonso

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 16/2007

Autor: Vereador Leandro Borges da Silveira

Súmula: Denomina de Travessa Alvino da Silveira logradouro que especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Alvino da Silveira a Rua "C" e seu prolongamento, situada entre as Ruas Bortolo Sera e Joaquim Ferreira do Amaral, na Vila Cristo Rei - Bairro Baixo da Lapa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 29 de março de 2007.

Juciel V. Jungles dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

João Antonio de Jesus Martins

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente